Câmara Municipal de Salvador
Vereador Toinho Carolino
Partido Trabalhista Nacional - PTN

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL 11
SERVIDOR
6046
MAT.

# COMISSÃO DE DIREITOS DO CIDADÃO

## RELATÓRIO

PROJETO DE LEI Nº. **119/2013**
Autor: **Vereador SOLDADO PRISCO**

O eminente Vereador Soldado Prisco propõe através do Projeto de Lei 119/2013 que as clinicas, consultórios, postos de saúde, hospitais e similares, médicos e odontológicos, no município de Salvador, sejam obrigados a expedirem receitas, requisições de exames e atestados digitados ou datilografados.

E, ao justificar o edil destaca a sua preocupação com a existência de vários medicamentos com os seus nomes parecidos, podendo prejudicar o paciente que fizer o seu uso de forma incorreta quando confundidos.

Vale salientar, que a **Lei Federal nº 5.991/1973** obriga a legibilidade das receitas há 40 anos, e no seu **Art. 35 Somente será aviada a receita que:**

**a)** Que estiver escrita a tinta, em vernáculo, por extenso e de **modo legível,** observados a nomenclatura e o sistema de pesos e medidas oficiais;

Apesar da relevância e pertinência do assunto proposto, opino **PELA NÃO APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº. 119/2013**, com base no estudo técnico apresentado pela Comissão de Direitos do Cidadão contido nas paginas de 7 a 10.

**Sala das Comissões, 15 de outubro de 2013.**

**Vereador Toinho Carolino**
Relator da Comissão de Direitos do Cidadão

Rua Ruy Barbosa, S/Nº – CEP: 40.020-010 - Salvador - Bahia - Brasil.
Edifício Bahia Center – 6º. Andar – Gabinete 29
Tel: (71) 3320-0209 / Fax: (71) 3320-0189 - toinhocarolino@cms.ba.gov.br